



## SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO

Departamento Regional no Estado do Pará  
Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/0072

**OBJETO:** Aquisição de veículos para compor a frota do Sesc-PA.

### **ADENDO II - DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

**Belém-PA, 24 de março de 2023**

Impugnação ao edital da licitação em epígrafe, proposta pela empresa **TUDO COMÉRCIO DE VEÍCULOS**, no dia 17/03/2023, e, considerando que a abertura da sessão pública do pregão estava agendada para o dia 21/03/2023, a presente Impugnação apresenta-se tempestiva.

#### **1. DA ADMISSIBILIDADE DA IMPUGNAÇÃO:**

Considerando que as regras e condições condutoras do certame licitatório ora combatido foram elaboradas em absoluta consonância com o Regulamento de Licitações e Contratos do Sesc (Resolução 1.252/2012), **conhecemos a IMPUGNAÇÃO** interposta pela **TUDO COMÉRCIO DE VEÍCULOS**.

#### **2. RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO:**

a) *REQUER ESTEJE INSERIDO NO EDITAL A EXIGÊNCIA DE QUE O PRIMEIRO EMPLACAMENTO SEJA REALIZADO EM NOME DO SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC.*

Resposta: Informamos que é solicitado o veículo sem emplacamento, tendo em vista que somos amparados pela Decreto Lei 9.853 de 12 de setembro de 1946, que o Serviço Social do Comercio - Sesc Pará tem imunidade a taxas para primeiro emplacamento de veículos.

b) *QUE O PRAZO DE ENTREGA SEJA DE NO MÍNIMO 90 (NOVENTA) DIAS.*

Resposta: Informamos do ajuste no tocante ao prazo de entrega para 90 (noventa) dias.

#### **3. DECISÃO:**

Diante do exposto, concedemos o provimento parcial da impugnação impetrada pela empresa **TUDO COMÉRCIO DE VEÍCULOS**, informando que o certame deve ser acompanhado através das informações no sistema Comprasnet, bem como do site [www.sesc-pa.com.br](http://www.sesc-pa.com.br).

Comissão Permanente de Licitação